



DECRETO 103/2013

**DISPÕE SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIA DO VALOR
DE TERRA NUA PARA FINS DO IMPOSTO TERRITORIAL
RURAL – ITR, DE COLIDER – MT.**

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº. 884, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer os valores de terras dos imóveis municipais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPT), constantes na obrigatoriedade do Convênio firmado entre Município de Colider e Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Torna pública tabela referencial mínima de Valor da Terra Nua (VTN) a ser utilizada para fins de Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra –SIPT.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, 19 de Setembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/00001-38



ANEXO ÚNICO

TABELA DE REFERÊNCIA DE VALOR DE TERRA NUA (VTN) Me/Ha, PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PREÇOS DE TERRAS (SIPT) DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SOBRE OS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE COLIDER

	Mínimo	Médio	Máximo
Valor Me/HÁ*	R\$ 1.100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00

*Me/há= médio por hectare

**VTN=valor da terra nua

Colider, 19 de Setembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

